



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2012 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 429/2012

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
MATINHOS E O SR. ZENOBIO BEGAMIN.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro **ZENOBIO BEGAMIN**, portador do RG n.º 3.173.507-6 e CPF n.º 431.882.659-72, estabelecidos a Av. Paranaguá, 574 – Bairro Riviera II – Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente termo aditivo, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Riviera, situado na Av. Paranaguá, 574 Bairro Riviera II – Matinhos – PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	12 Secretaria M. de Saúde		
<b>Unidade:</b>	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0113.2050		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Ações do eixo de Atenção Básica em Saúde		
<b>Reduzido:</b> 3361	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4023	33.90.36.15	Locação de Imóvel
<b>Fonte de Recurso:</b>	303	Reserva nº 06	R\$ 11.514,48

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em R\$ 11.514,48 (onze mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) anual, R\$ 959,54 (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensal.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 08 de janeiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**LOCATÁRIO**

**ZENOBIO BEGAMIN**

CPF nº 431.882.659-72

**LOCADOR**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: